



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.675 de 12 de junho de 2013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para a dotação abaixo identificada:

02 – Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.021– Mac Ambulatorial e Hospitalar

(17)3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02 – Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.012 – Aquisição de Veículos

(2)4.4.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

1.013 – Unidade Central de Saúde

(4)4.4.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de junho de 2013

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria Ana data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---